

EDITAL Nº 02/2020 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

PROGRAMA DE BOLSA REMUNERADA EM ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE-CAMPUS RIO DO SUL

A Coordenação de Produção do IFC – Campus Rio do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com **REGULAMENTO INTERNA PARA O PROGRAMA DE BOLSA REMUNERADA EM ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE – CAMPUS RIO DO SUL** torna pública a abertura do presente Edital, contendo as normas do referido Programa.

1 – DO PROGRAMA DE BOLSA REMUNERADA EM ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE – CAMPUS RIO DO SUL

O Programa tem por objetivo proporcionar aos estudantes instrumentos que facilitem seu ingresso ao mundo do trabalho e a vivência prática dos conteúdos teóricos ministrados nos ambientes próprios da instituição de ensino, bem como contribuir para a manutenção das Unidades Educativas de Produção e infraestrutura do Campus Rio do Sul.

2 – DOS PRAZOS

ETAPAS	DATAS
Lançamento do Edital	18/02/2020
Inscrições e entrega de documentos	18/02/2020 a 10/03/2020
Análise das inscrições	11/03/2020
Homologação do resultado preliminar das inscrições	16/03/2020
Período para solicitação de recurso	16/03/2020 a 18/03/2020
Homologação do resultado final	19/03/2020

3. DA BOLSA REMUNERADA

3.1. A Bolsa Remunerada diz respeito ao valor de **R\$ 70,00** (setenta reais) por **dia de atividade**, depositado na conta bancária informada pelo estudante. Para efeito do **dia de atividade**, serão consideradas **8 horas diárias**.

3.2. A concessão das bolsas iniciará no dia 20 de março de 2020 e será mantida até o dia 11 de dezembro de 2020, quando se dará o encerramento deste Edital.

3.3. O pagamento será efetuado no início de cada mês, até o décimo dia útil, proporcional aos dias trabalhados.



4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. O estudante candidato ao Programa de Bolsa Remunerada em atividades agropecuárias do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Rio do Sul deverá preencher os seguintes requisitos:

- a. Ser maior de 18 (dezoito anos) e/ou emancipado.
- b. Estar regularmente matriculado no IFC Campus Rio do Sul, cursando ou ter concluído um dos seguintes cursos: Agronomia, Técnico em Agropecuária ou Técnico em Agroecologia.
- c. Não ser beneficiário de nenhuma modalidade de bolsa institucional (pesquisa, extensão) e também não possuir vínculo empregatício.
- d. Não ter perda de internato por medida disciplinar;

4.2. As **inscrições** deverão ser efetuadas na Coordenação de Produção – CP do IFC Campus Rio do Sul (Sede), situada na Estrada do Redentor, 5665 – Bairro Canta Galo – Rio do Sul/SC no horário das 08h às 12h e das 13h15min às 17h, através do **preenchimento do formulário de inscrição (Anexo I)** disponível para impressão no site institucional: www.ifc-riodosul.edu.br e anexo a este Edital e comprovação através dos demais documentos solicitados.

4.3. Dúvidas quanto ao preenchimento dos dados e documentos a serem apresentados, poderão ser esclarecidas com a CP no Campus.

4.4. É de responsabilidade do estudante a observação de toda a documentação necessária, bem como a entrega na CP de acordo com os prazos previstos neste Edital.

4.5. A inexistência das declarações, as omissões de informações caracterizam indícios de irregularidade e possibilitam o cancelamento da inscrição.

5. DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA

5.1. A documentação ficará sob-responsabilidade da Coordenação de Produção do IFC Campus Rio do Sul.

5.2. O candidato deverá apresentar os seguintes documentos no ato da inscrição:

- a. Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado (Anexo I);
- b. Comprovante de dados bancários (cópia do cartão, extrato da conta, declaração emitida pelo Banco ou cópia do contrato de abertura de conta), constando o número da conta corrente e agência bancária no nome do candidato;
- c. Comprovante de matrícula atualizado;
- e. Declaração de não recebimento de bolsas institucionais e de não possuir vínculo empregatício (Anexo II);

6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1. Será realizada pela comissão de avaliação, composta por dois representantes da Coordenação de Produção e dois representantes da Coordenação Geral de Ensino.

7. DOS RECURSOS

7.1. O pedido de recurso deverá ser realizado em formulário específico (Anexo III), e protocolado na CP das 8h do dia 16/03/2020 até as 17h do dia 18/03/2020.

8. DA SELEÇÃO

8.1. A pré-seleção será realizada através de entrevista com os candidatos conforme a pontuação do formulário de avaliação (Anexo IV);

8.2. Caso o número de candidatos pré-selecionados for maior que as vagas oferecidas, será realizado o sorteio de quinze candidatos.

8.3. As atividades deverão ser exercidas durante a semana e nos finais de semana com a demanda do IFC - Campus Rio do Sul.

8.4. O Campus Rio do Sul ofertará a quantidade de Bolsas de acordo com as suas necessidades e havendo disponibilidade orçamentária poderão ser concedidas bolsas em quantidade maior do que as previstas inicialmente.

9. DA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES E COMPROMISSO COM O PROGRAMA OS DEVERES DO ESTUDANTE BOLSISTA

9.1. O Estudante selecionado para o Programa de Bolsa Remunerada em Atividades Agropecuárias do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Rio do Sul deverá:

- a. Não infringir o Regimento Disciplinar Discente com faltas disciplinares graves/gravíssimas e registradas pela Comissão Disciplinar.
- b. Ser assíduo às atividades que lhe forem atribuídas;
- c. Zelar pelos materiais, equipamentos e bens em geral que estiverem sendo usados;
- d. Efetuar registro das atividades realizadas em ficha própria, fornecida pelo órgão responsável e, ao final do período da concessão da bolsa, devolvê-la em forma de relatório descritivo.
- e. Resguardar os interesses superiores do campus, não incorrendo na veiculação de informações a que tenha acesso em decorrência do exercício das atividades como aluno beneficiado, nem tampouco na quebra de sigilo requerida em algumas situações;
- f. Zelar pelo seu próprio desempenho acadêmico;
- g. Comparecer, quando convocados eventualmente pela Direção do Campus para desenvolver alguma atividade extracurricular quando for necessário.
- h. Justificar-se junto ao órgão responsável CP, sempre que acontecer, por qualquer motivo, a ausência às atividades.

10. DO DESLIGAMENTO DO PROGRAMA DE BOLSA REMUNERADA

O estudante poderá ser desligado do Programa:

Quando não atender de forma satisfatória às exigências da função previstas no item 9;

- b. A pedido do próprio estudante, com antecedência mínima 15 (quinze) dias, em formulário específico a ser entregue na CP, para assinar o Termo de Desligamento;
- c. Infringir o Regimento Disciplinar Discente com faltas disciplinares graves/gravíssimas;
- d. Caso o estudante efetue o trancamento de matrícula ou abandone o curso durante o período de vigência da Bolsa Remunerada.
- e. Não cumprir os dias/horas de atividade a qual foi selecionada.

11. DOS RECURSOS FINANCEIROS

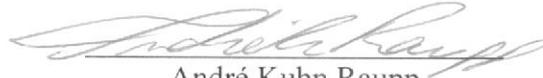
O Programa será mantido com recursos próprios do orçamento geral do IFC – Campus Rio do Sul, sendo que a continuidade do Programa estará condicionada à disponibilidade dos recursos previstos.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

- a. Todas as publicações deste Edital se darão no site institucional, disponível no link www.ifc-riodosul.edu.br;
- b. Cabe ao candidato acompanhar todo o processo e suas etapas;
- c. A documentação entregue não será devolvida ao candidato;

- d. A Bolsa Remunerada não cria vínculo empregatício entre o IFC e o estudante;
- e. As situações não definidas neste Edital serão dirimidas pela Direção Geral e Comissão de Avaliação.

Rio do Sul, 18 de fevereiro de 2020.



André Kuhn Raupp
Diretor Geral

ANDRÉ KUHN RAUPP
Diretor Geral
Port. Nº 108/2020 DOU 29/01/2020

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

EDITAL 02/2020 - CP
PROGRAMA DE BOLSA REMUNERADA EM ATIVIDADES
AGROPECUÁRIAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E
TECNOLOGIA CATARINENSE-CAMPUS RIO DO SUL

IDENTIFICAÇÃO	
NOME:	D/N: / /
RG:	CPF:
CURSO EM FORMAÇÃO:	SEMESTRE:
FORMAÇÃO CONCLUÍDA:	ANO DE CONCLUSÃO:
ENDEREÇO ATUAL: (RUA, N.º, BAIRRO, MUNICÍPIO)	
TELEFONE DE CONTATO:	

Rio do Sul, _____ de 2020.

ASSINATURA DO ESTUDANTE

Alc.

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE BOLSAS INSTITUCIONAIS E
DE NÃO POSSUIR VÍNCULO EMPREGATÍCIO

EDITAL 02/2020 - CP

PROGRAMA DE BOLSA REMUNERADA EM ATIVIDADES
AGROPECUÁRIAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E
TECNOLOGIA CATARINENSE-CAMPUS RIO DO SUL

EU, _____ declaro
sob as penas da lei e conforme estabelecido no Edital do **PROGRAMA DE BOLSA**
REMUNERADA EM ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS DO INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE-
CAMPUS RIO DO SUL, que no momento NÃO recebo nenhuma bolsa proveniente do
IFC e não possuo vínculo empregatício.

Assim sendo, por ser o aqui declarado a mais pura expressão da verdade, assino esta
Declaração para que surta seus efeitos legais. Desde já autorizo a verificação dos dados,
sabendo que a omissão ou falsidade de informações resultará nas penalidades cabíveis.

Rio do Sul, _____ de 2020.

ASSINATURA DO ESTUDANTE



ANEXO III
FORMULÁRIO PARA PEDIDO DE RECURSO

EDITAL 02/2020 - CP
PROGRAMA DE BOLSA REMUNERADA EM ATIVIDADES
AGROPECUÁRIAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E
TECNOLOGIA CATARINENSE-CAMPUS RIO DO SUL

Eu, _____ portador (a)
do CPF nº _____, apresento pedido de recurso ao processo de inscrição
no Programa de Bolsa Remunerada em Atividades Agropecuárias do Instituto Federal
de Educação Ciência e Tecnologia Catarinense - Campus Rio do Sul. Os argumentos
com os quais contesto a referida decisão são:

Rio do Sul, _____ de 2020.

ASSINATURA DO ESTUDANTE



ANEXO IV
TERMO DE DESLIGAMENTO DA BOLSA

EDITAL 02/2020 - CP
PROGRAMA DE BOLSA REMUNERADA EM ATIVIDADES
AGROPECUÁRIAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E
TECNOLOGIA CATARINENSE-CAMPUS RIO DO SUL

Eu, _____ portador (a)
do CPF nº _____, apresento pedido de desligamento do Programa de
Bolsa Remunerada em Atividades Agropecuárias do Instituto Federal de Educação
Ciência e Tecnologia Catarinense - Campus Rio do Sul. Argumentação (opcional):

Rio do Sul, _____ de 2020.

ASSINATURA DO ESTUDANTE

